



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quinta-feira • 7 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1324

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº060/2020, de 07 de Maio de 2020** - Dispõe sobre a exoneração de tesoureira das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.
- **Decreto nº 061/2020, de 07 de Maio de 2020** - Nomeia tesoureiro das contas do Fundo Municipal de Assistência Social para fins de representação junto às instituições financeiras e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



### **DECRETO Nº060/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

“Dispõe sobre a exoneração de Tesoureira das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Tesoureira das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social a senhora Aparecida Pereira da Silva Rocha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº016/2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia**, em 07 de Maio de 2020.

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**

Prefeito Municipal

---

**“Governo Piripá em Boas Mãos”**  
**Administração 2017 / 2020**



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**

**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia*  
*e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



**DECRETO Nº 061/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

“Nomeia Tesoureiro das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social para fins de representação junto às Instituições Financeiras e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA**, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas das contas do Município de Piripá/BA, e demais operações financeiras,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados a Secretária Municipal de Assistência Social, senhora **Thayse Nunes Novaes do Carmo**, portadora da CI.RG.SSP/BA nº 09.133.465-94, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.367.845-83, para o cargo de Gestora, e o senhor **Marcos Ribeiro Serafim**, portador da CI.RG.SSP/BA nº 11.140.039-21, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.922.655-50, para o cargo de Tesoureiro, do Fundo Municipal de Assistência Social de Piripá/BA.

Art. 2º - Ficará o Tesoureiro ora nomeado, responsável juntamente com a Secretária de Assistência Social deste Município, pela movimentação financeira das seguintes contas:

- I. Agência 1048-0 – Conta nº 26964-6
- II. Agência 1048-0 – Conta nº 26968-9
- III. Agência 1048-0 – Conta nº 28051-8
- IV. Agência 1048-0 – Conta nº 28863-3
- V. Agência 1048-0 – Conta nº 28674-5
- VI. Agência 1048-0 – Conta nº 28673-7
- VII. Agência 1048-0 – Conta nº 26973-5
- VIII. Agência 1048-0 – Conta nº 25339-1
- IX. Agência 1048-0 – Conta nº 25338-3
- X. Agência 1048-0 – Conta nº 26959-X
- XI. Agência 1048-0 – Conta nº 29.556-6

***“Governo Piripá em Boas Mãos”***  
***Administração 2017 / 2020***



***Prefeitura Municipal de Piripá  
Estado da Bahia***

***CNPJ/MF 13.694.658/0001-92***

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



XII. Agência 1048-0 – Conta nº 29.558-2

Art. 3º - Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e o Tesoureiro ora nomeadas os seguintes poderes:

I. Emissão de Cheques

II. Abertura de Contas de Depósito

III. Autorização de cobranças

IV. Utilização de Crédito aberto na forma e condições

V. Passar recibo, receber e dar quitação

VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes

VII. Requisitar talonários de cheques

VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operações diversas

IX. Retirar cheques devolvidos

X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques

XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras

XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança

XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico

XV. Solicitar movimentação de contas exterior

XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG

XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU

XVIII. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro

XIX. Solicitar saldos e extratos exceto de investimento

XX. Solicitar saldos e extratos de investimento

XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito

XXII. Emitir comprovantes

XXIII. Efetuar transferências da mesma titularidade

XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário

XXV. Fechar operações de derivativos

XXVI. Encerrar contas de depósito

---

***“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020***



***Prefeitura Municipal de Piripá  
Estado da Bahia***

***CNPJ/MF 13.694.658/0001-92***

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



XXVII. Consultar obrigações de débito direto autorizado

XXVIII – Cartão Transporte-Autorizar Déb/Transf meio

XXIX. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro.

Art. 4º - Fica o Tesoureiro ora nomeado responsável, juntamente com a Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Thayse Nunes Novaes do Carmo, pela representação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º - Permanece nomeada a Sr.ª Thayse Nunes Novais do Carmo, ao cargo de Gestora das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme decreto 016/2017.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 016/2016, de 04 de fevereiro de 2016.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 07 de Maio de 2020.**

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal

---

***“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020***